



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

INDICAÇÃO Nº /2025

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jequié, Zenildo Brandão Santana, que estude a viabilidade de instituir, por meio de projeto de lei, o Programa Municipal de Incentivo Fiscal às Empresas Geradoras de Emprego e Estágio voltado a Pessoas Cadastradas no CadÚnico, com vistas à promoção da inclusão social, do desenvolvimento econômico e da ampliação das oportunidades de trabalho no município de Jequié.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo propor uma política pública de incentivo à geração de empregos e estágios para cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), estimulando a participação do setor privado na construção de uma cidade mais justa, inclusiva e economicamente ativa.

O Programa Municipal de Incentivo Fiscal deverá conceder benefícios tributários temporários às empresas que comprovadamente ampliarem seus quadros de funcionários ou ofertarem vagas de estágio destinadas preferencialmente a moradores do município de Jequié cadastrados no CadÚnico, promovendo, assim, inclusão produtiva, geração de renda e mobilidade social.

A proposta poderá contemplar, entre outras medidas:

1. Redução de alíquotas do ISS, proporcional ao número de beneficiários do CadÚnico contratados;
2. Desconto ou isenção parcial do IPTU de imóveis onde funcionem empresas que cumpram metas de contratação;
3. Isenção de taxas de funcionamento, alvará e publicidade, vinculada à manutenção das contratações por período mínimo;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

4. Certificação municipal de empresa parceira da inclusão e do trabalho social, conferida pela Prefeitura a cada exercício fiscal.

O programa deverá ser implementado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em parceria com a Secretaria da Fazenda e com a Secretaria de Assistência Social, garantindo-se critérios objetivos de adesão, transparência e prestação de contas.

Com essa medida, o Município fortalecerá sua política de fomento econômico com justiça social, estimulando as empresas locais a atuarem como parceiras na redução da desigualdade, na geração de emprego formal e na inclusão de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade no mercado de trabalho.

A iniciativa alinha-se aos princípios constitucionais da função social da economia, da valorização do trabalho humano, da solidariedade e da autonomia municipal, mostrando que políticas fiscais bem planejadas podem atuar como instrumentos eficazes de desenvolvimento e cidadania.

Por todo o exposto, esta Indicação busca sensibilizar o Poder Executivo para que elabore estudo técnico e, se possível, encaminhe projeto de lei que institua o referido programa, em benefício do desenvolvimento econômico e da inclusão social de nosso município.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2025.

CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
ANDRÉ DO SINTRACAL
VEREADOR



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

ATENDIDO Of. n.º _____ Em: ____/____/____ _____

ATENDA-SE ☐ ARQUIVE-SE ☐ Sala das Sessões em:...../...../..... _____
